

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2942 de 09 de maio de 2006.**

*Autoria: Poder Executivo.*

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação do terreno do Aeroporto Municipal á União na forma que especifica, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Luziânia**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação do terreno do Aeroporto Municipal á União.

**Parágrafo Único:** O terreno mencionado no *caput* deste artigo está descrito na certidão Nº. 11.208 do Livro 3-K, ás folhas 186, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Luziânia-Goiás.

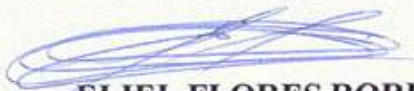
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Lei Municipal Nº. 690, de 20 de junho de 1969.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Luziânia**, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de maio de 2006.



**CRISTÓVÃO VAZ TORMIN** – *Presidente*



**ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR** – *1º Secretário*



**AGOSTINHO LEITE** – *2º Secretário*